

CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA DE VENDAS MULTINÍVEL

SEMANINHA DO CHÁ LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.814.623/0001-11, sediado no endereço Rua Gerdal Ribeiro, 152, Planta Deodoro – Piraquara – Paraná. CEP: 83304-320 e o **ADERENTE** eletronicamente qualificado celebram as seguintes condições:

DAS CONDIÇÕES:

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato Eletrônico, que se rege pelas formas e condições deste instrumento, observadas as leis da República Federativa do Brasil.

I - A Empresa **SEMANINHA DO CHÁ LTDA ME** como promovente de vendas pelo em sistema de Marketing Multi Nível, com atuação em todo o território nacional.

II - A Empresa disponibiliza ao **ADERENTE** sua linha de produtos, devidamente legalizados, de uso comum, conforme consta do catálogo de produtos, sendo que o **ADERENTE** ter pleno conhecimento.

III - A partir da adesão ao presente instrumento contratual, o associado participa do Sistema de Marketing Multinível na etapa da **MATRIZ INICIAL** elaborado e gerenciado exclusivamente pela **EMPRESA**, sendo que as obrigações e deveres de cada parte, serão detalhadas neste instrumento e instrumentos normativos posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de exclusiva responsabilidade do **ADERENTE** a exatidão das informações cadastrais fornecidas pelo **ADERENTE** no formulário eletrônico presente neste instrumento contratual, ficando a **EMPRESA** isenta de qualquer responsabilidade face às informações fornecidas incorretamente pelo **ADERENTE**.

IV- Ao ingressar no Sistema, o **ADERENTE** estará posicionado na **MATRIZ INICIAL**, podendo participar das promoções e iniciativas promovidas pela **EMPRESA**, estando registrado e devidamente habilitado, se observando que o simples cadastro não confere direitos ou deveres ao **ADERENTE**, mas somente a habilitação para integrar o Sistema de Marketing Multinível. O **ADERENTE** está ciente de que a atividade da **EMPRESA** é baseado em vendas de produtos e serviços e no desenvolvimento e administração de uma rede de **ADERENTES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São requisitos básicos para se tornar um **ADERENTE** ao sistema Marketing multinível ser maior de 18 (dezoito) anos, aceitar este contrato de adesão eletronicamente, ter pleno conhecimento das normas principais e acessórias e demais textos publicados no website da empresa referentes ao objeto deste contrato e aos produtos e serviços relacionados ao mesmo, momento em que declara aceitar a atender a todas as regras aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **ADERENTE** administrará seus próprios negócios, sendo único responsável juridicamente por seus atos, promovendo a indicação dos produtos e serviços da **EMPRESA** no mercado nacional, cumprindo todas as normas, regulamentos, políticas e procedimentos, tal como alterados periodicamente, inclusive aqueles estabelecidos no regulamento e demais publicações.

V- Os produtos serão enviados ao endereço indicado pelo **ADERENTE** ao preencher o cadastro de adesão ou retirados nos pontos de venda da empresa, a critério do **ADERENTE** com a despesas de envio arcadas pelo **ADERENTE**, devendo o produto ser obrigatoriamente acompanhado de nota fiscal de venda, conforme a legislação aplicável.

VI - O **ADERENTE** poderá participar dos vários níveis seguintes do Sistema de Marketing Multinível conforme critérios de desempenho de venda e adesão de novos **ADERENTE** indicados pela **EMPRESA** conforme o sistema de aferição estabelecido pela **EMPRESA**. Na hipótese de não cumprimento das regras ou comportamento inadequado, haverá exclusão automática do sistema. O **ADERENTE** quando da adesão ao presente contrato declara ter pleno e total conhecimento de todas as informações importantes e necessárias para operar o Sistema de Marketing Multinível em todas as suas etapas.

VII – **temos que descrever as progressão entre as matrizes**

VIII - O **ADERENTE** poderá se retirar do grupo a qualquer tempo, independente de notificação, de forma antecipada ou não, sem a cobrança de nenhum tipo de penalidade ou taxa administrativa.

IX - O **ADERENTE** declara ao aderir que tem pleno conhecimento das regras de adesão e exclusão e que poderá retornar ao Sistema no estágio inicial, realizando nova adesão na Matriz 1, a critério exclusivo da **EMPRESA**, sendo que tal adesão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que cumpridas as regras estabelecidas exclusivamente pela **EMPRESA** para novas adesões.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **ADERENTE** ao apresentar os produtos distribuídos pela **EMPRESA**, somente utilizará material aprovado ou impresso pela mesma. O **ADERENTE** não prestará qualquer garantia que não esteja contida no material impresso ou aprovado pela **EMPRESA** ou publicado no website. Se obriga expressamente e irrevogavelmente a aderir aos princípios éticos e de honestidade, protegendo as marcas da **EMPRESA** e os bons princípios ligados a mesma, não poderá imprimir qualquer documento produzido pela **EMPRESA** sem expressa permissão. O **ADERENTE** concorda em não produzir, vender e utilizar para fins de propaganda, promoção ou descrição dos produtos e serviços da **EMPRESA** ou qualquer outro programa, todo o material escrito ou registrado ou outras matérias que não tenham sido aprovados ou fornecidos pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **ADERENTE** entende e concorda que não poderá, sobre quaisquer circunstâncias, vender, fazer propaganda, ou promover como sendo da **EMPRESA**, qualquer produto, serviço ou oportunidades de negócios não associadas diretamente a mesma, concorda em não utilizar os contratos da **EMPRESA** para promover a venda de outros produtos ou serviços.

X - A **EMPRESA** se reserva no direito de regular e estabelecer sem aviso prévio os bônus e vantagens, passando a vigorar as novas regras a partir do momento de sua publicação no website da **EMPRESA**, sendo que todos os atos praticados antes das alterações, serão premiados conforme o modelo anterior e os atos praticados a partir da publicação do novo modelo, serão regidos por este, assim como a atualização dos preços dos produtos.

XI - Por se tratar de simples **TERMO DE ADESÃO EM MARKETING MULTINÍVEL**, não haverá nenhum tipo de vínculo entre as partes contratantes, a não ser os regidos por este Instrumento, não gerando vínculo de trabalhista ou contratual em hipótese alguma, não havendo nenhum vínculo da **EMPRESA** com o INSS ou outro instituto de previdência, o que significa que as atividades desenvolvidas não implicam em recolhimentos previdenciários de qualquer espécie.

XII - Com a **ADESÃO AO PRESENTE CONTRATO**, o associado **CONCEDE EXPRESSAMENTE** permissão do uso da sua imagem na atividade de promoção da empresa, sem veicular dados pessoais, **RENUNCIANDO A QUALQUER INDENIZAÇÃO** pelo uso da imagem e ou do texto autorizado.

XIII – Por concordar com os presentes termos, adere eletronicamente ao presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas informadas, para que surta os efeitos devidos.